



4027 - Trabalho Completo - XXIV Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste - Reunião Científica Regional da ANPEd (2018)
GT09 - Trabalho e Educação

MULHERES ENCARCERADAS: profissionalização à reinserção sociolaboral
Adriane Giugni da Silva - UEPA - Universidade do Estado do Pará
Marisa Andrade - PUC/SP PPG SERVIÇO SOCIAL
Agência e/ou Instituição Financiadora: Não

Este artigo é resultado de uma pesquisa com encarceradas de São Paulo, que objetivou investigar a avaliação destas quanto à profissionalização efetivada por meio de cursos, que visaram influir qualitativa e positivamente na sua reinserção sociolaboral. Trata-se de pesquisa qualitativa, mediada por pesquisa bibliográfica, documental e de campo, por meio de técnicas: observação, questionários e entrevistas. Concluiu-se que a profissionalização contribuiu à reinserção sociolaboral das alunas.

MULHERES ENCARCERADAS: profissionalização à reinserção sociolaboral

RESUMO

Este artigo é resultado de uma pesquisa com encarceradas de São Paulo, que objetivou investigar a avaliação destas quanto à profissionalização efetivada por meio de cursos, que visaram influir qualitativa e positivamente na sua reinserção sociolaboral. Trata-se de pesquisa qualitativa, mediada por pesquisa bibliográfica, documental e de campo, por meio de técnicas: observação, questionários e entrevistas. Concluiu-se que a profissionalização contribuiu à reinserção sociolaboral das alunas.

Palavras-chave: Mulheres encarceradas. Profissionalização. Reinserção sociolaboral.

1 Introdução

O presente artigo é resultado de uma pesquisa realizada com mulheres em cumprimento de pena, do regime semiaberto e fechado, de duas penitenciárias femininas, localizadas na cidade de São Paulo. Nessa pesquisa, objetivou-se investigar a avaliação das encarceradas quanto à profissionalização efetivada por meio de cursos de curta duração, que visaram influir qualitativa e positivamente na reinserção sociolaboral dessas mulheres pós-regime de privação de liberdade.

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, descritiva, mediada por pesquisa de campo, do tipo participante. O processo de investigação foi efetivado em dois momentos: no primeiro, realizou-se o aprofundamento teórico-bibliográfico e documental, que fundamentou a pesquisa, e no segundo, procedeu-se à pesquisa de campo, mediada pelas técnicas da observação participante, da aplicação de questionários e efetivação de entrevistas (LÜDKE; ANDRÉ, 1986).

A profissionalização ocorreu mediante a oferta de cursos relacionados ao mercado da beleza, na área da estética. A Instituição buscou oferecer às participantes qualificação à inserção destas em um segmento de mercado que tem crescido nas duas últimas décadas no Brasil, apesar da atual crise socioeconômica e política.

A partir desta investigação, intenta-se divulgar e dar visibilidade às experiências e vivências proporcionadas às mulheres encarceradas, participantes dos cursos de profissionalização, no intuito de suscitar novos estudos e alavancar políticas públicas sociais dirigidas a essa população, de modo a influir na reinserção social dessas pessoas por meio do trabalho.

2 A realidade do encarceramento feminino no Brasil

Segundo dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da divulgação do Segundo Relatório Nacional sobre a População Penitenciária Feminina (INFOPEN, 2017), constatou-se que no período de 2000 a 2016 a taxa de aprisionamento de mulheres aumentou em 525% no Brasil. Em números exatos essa população saltou de 601 para aproximadamente 42.000 mulheres privadas de liberdade, o que representa um aumento 656% em relação ao registrado em 2000.

Esses números inserem o Brasil na quarta posição mundial do ranking entre os doze países que mais encarceram mulheres no mundo, ficando atrás apenas dos Estados Unidos, da China e da Rússia em relação ao tamanho absoluto de sua população prisional feminina. Em relação à taxa de aprisionamento, que indica o número de mulheres presas para cada grupo de 100 mil mulheres, o Brasil figura na terceira posição entre os países que mais encarceram, ficando atrás apenas dos Estados Unidos e da Tailândia (INFOPEN, 2017).

O referido relatório traçou o perfil desse agrupamento: 50% de mulheres com idade entre 18 a 29 anos, 62% são negras, população de baixa renda e respondem por crimes distintos, dos quais 68% das encarceradas enquadram-se no tráfico de drogas. Quanto à

escolaridade, 66% das mulheres privadas de liberdade no Brasil sequer possuem o ensino médio, tendo concluído, no máximo, o ensino fundamental, das quais 45% possuem ensino fundamental incompleto.

Conforme o INFOPEN (2017) o estado de São Paulo concentra 36% de toda a população prisional feminina do país, com 15.104 mulheres encarceradas. Lima (2015) assinala que são muitos os fatores negativos que influem para o crescimento da população carcerária feminina, como, por exemplo, desemprego, desigualdade social, dificuldades financeiras, promiscuidade, desvalorização da vida, ausência de coerção estatal, entre outros. Somam-se a esses os fatores psicológicos e patológicos como os abusos sexuais na infância e na adolescência, e na fase adulta a violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial.

Segundo Lima as mulheres são as que estão em posições mais baixas, são menos remuneradas, são recrutadas para atividades mais expostas e desvalorizadas, são facilmente substituídas, além de outros fatores geradores de exclusão (LIMA, 2015). Abreu e Guedes (2012) acrescentam aos fatores geradores de exclusão e às causas da desigualdade à baixa escolaridade dessa população.

Nesse particular, o INFOPEN (2017) informa que 50% das mulheres encarceradas não concluíram o ensino fundamental e somente 11% delas concluíram o ensino médio. Essa condição de vida precarizada, associada à baixa escolaridade, potencializa a prática de crimes, em que os mais cometidos por elas são: tráfico de drogas, furto, roubo, lesão corporal, homicídio, entre outros.

Os dados do INFOPEN (2017) também revelam as consequências do encarceramento em massa, em especial à multiplicidade de processos criminais, que intensifica a morosidade do judiciário e penaliza ainda mais as mulheres pela extensão do tempo de cumprimento de pena, pois permanecem encarceradas por longos períodos sem serem sentenciadas, além da privação de liberdade, quase sempre por tempo maior do que o determinado pelo juiz.

Esses fatos acarretam imensos gastos aos cofres públicos para a manutenção dessas mulheres em condição de encarceramento, além dos demais prejuízos irreparáveis a esse ser humano, o que intensifica as problemáticas sociais. Além disso, essas mulheres são relegadas a condições de extrema precarização, resultante das péssimas condições de encarceramento, portanto, condicionadas a uma desumana subsobrevivência.

Tudo isso produz consequências gravíssimas ao Estado e a sociedade, especialmente quando se considera o aumento da criminalidade de reincidentes. Pesquisas sobre o sistema prisional brasileiro relatam as péssimas condições vivenciadas nos cárceres (IRELAND; RODRIGUES DE LUCENA, 2013), agravantes de exclusão, da ressocialização e reabilitação dessas mulheres.

O benefício previsto na Lei de Execução Penal (1984), associado à oferta de trabalho, mediado pelo sistema judicial, além de desonerar os cofres públicos também pode propiciar o desmantelando das “escolas” do crime no cárcere, financiadas pelo governo. Talvez esta seja uma possível solução!

3 A Instituição Promotora e os cursos profissionalizantes efetivados

A Instituição promotora dos cursos profissionalizantes atua com mulheres imigrantes em geral, apenas e egressas do cárcere. Representa um projeto pioneiro no Brasil, iniciando seu trabalho em setembro de 2006, como resposta à grande problemática enfrentada por esse grupo social, isto é, à falta de políticas públicas sociais dirigidas a essa população.

Desde sua criação teve como objetivo ofertar condições dignas de vida a essas mulheres, com vistas a lhes auxiliar na busca de emancipação, reinserção social e inserção no mercado de trabalho. Atualmente a Instituição se constitui como referência no atendimento às mesmas, “[...] propiciando a essas mulheres meios à reconstrução de suas vidas, a partir do seu empoderamento como sujeitos de sua própria história” (DOC. ISNSTITUIÇÃO, 2017). Em razão da existência desta Instituição em São Paulo, as presas imigrantes que possuem filhos podem cumprir a pena domiciliar nela, conforme preconizado na Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984).

Trata-se de uma Instituição atuante socialmente, cujo projeto de trabalho, vinculado e administrado por sua mantenedora, oferta atendimento integral e ininterrupto (24 horas) a essas mulheres desde 2006, oferecendo-lhes moradia provisória, alimentação e formação por um período de permanência de até doze meses.

A Instituição, mediante subvenção da Central de Penas e Medidas Alternativas da Justiça Federal de São Paulo, promoveu a execução dos cursos profissionalizantes, realizados em duas penitenciárias femininas de São Paulo e na própria Instituição, no decorrer de doze meses, destinados à formação de cinquenta (50) mulheres privadas de liberdade.

O primeiro e o segundo curso profissionalizante, “*Assistente de Cabeleireira*” e “*Manicure e Pedicure com Especialização em Designer de Unhas*”, foram executados em quatro meses. O terceiro, “*Designer de Sobrancelhas, Manicure e Pedicure com Especialização em Designer de Unhas*”, foi desenvolvido em dois meses e reeditado pelo mesmo período.

Os cursos foram ministrados por professoras especializadas às alunas do regime semiaberto e fechado, reclusas das duas penitenciárias femininas (regime semiaberto - Lei nº 7.210/84; Lei nº 8.072/90). As encarceradas do regime fechado os realizaram nas dependências das penitenciárias e as do regime semiaberto na sede da Instituição, mediante a subvenção da CEPEMA para custear o transporte.

4 A efetivação dos cursos profissionalizantes

Os cursos foram desenvolvidos a partir de aulas expositivas e práticas. Concomitante a elas a Instituição realizou palestras, relacionadas à promoção da autoestima, orientações trabalhistas (leis), postura profissional, trabalho em equipe, orientação das normas na área da estética, entre outras questões pertinentes à reinserção social e inclusão no mercado de trabalho. Nos referidos cursos foram disponibilizados textos apostilados que visaram auxiliar o estudo e a apropriação do conhecimento ministrado.

As avaliações dos conhecimentos apreendidos pelas alunas foram processuais, no intuito de estimular o estudo, a apreensão destes, o domínio das técnicas, assim como o desenvolvimento de habilidades diversas, como: o convívio coletivo (ressocialização social), a promoção de autoestima e autoconfiança, entre outras habilidades e qualificações que auxiliem a reinserção sociolaboral.

5 Resultados obtidos na profissionalização

A partir do cruzamento dos dados, detectou-se que a alunas avaliaram os cursos como positivos. Os resultados expressaram satisfação na participação, no convívio com as professoras, no respeito nas relações interpessoais. Todas as participantes relataram liberdade para se expressarem, para questionarem, sem o temor de serem repreendidas. Expressaram a mudança de comportamentos animosos por outros

menos agressivos, assim como demonstraram grande prazer nas atividades externas, pois se sentiram livres e capazes de realizar o trabalho apreendido pelos cursos.

A análise dos dados revelou que 90% das partícipes são negras, provenientes da periferia de São Paulo, pobres, possuem entre 18 e 29 anos. Quanto à escolaridade, o levantamento informou que a maioria (86%) possui ensino fundamental incompleto e somente 14% disse ter ensino médio incompleto (7). Em relação ao crime praticado 62% estão relacionados ao tráfico de drogas, 34% a roubos e furtos e 4% a outros crimes.

Nas avaliações as alunas demonstraram a apreensão dos conhecimentos transmitidos e das técnicas em atividades práticas, algumas desenvolvidas fora do cárcere, em associações que atendem a população desabrigada, moradores de rua. Todas relataram grande satisfação na qualificação apreendida e no envolvimento das atividades realizadas entre as partícipes e com o público atendido.

A metodologia utilizada estimulou a apreensão coletiva e a socialização, favorecendo a realização dos cursos, o que motivou o interesse e envolvimento, melhora significativa na autoestima e no modo de convivência coletivo, no desempenho das atividades, entre outros comportamentos sociais.

6 Considerações finais

Após a realização da pesquisa, com base na análise dos dados coletados, dos relatórios periódicos da Instituição implementadora dos cursos, nas observações de atividades desenvolvidas, detectou-se que os cursos realizados resultaram em melhorias às mulheres privadas de liberdade, pois lhes possibilitou novos conhecimentos e esperanças de uma vida pessoal em sociedade, para tentarem um novo recomeço com dignidade, após o cumprimento de suas penas.

No entanto, urge que o Estado brasileiro repense suas políticas de encarceramento e no modo de cumprimento das penas, haja vista que o sistema penitenciário brasileiro, com raríssimas exceções, tem servido apenas como depósito para aqueles/as que infringem as leis, ao invés de propiciar a recuperação do/a infrator/a apenado/a.

A ineficácia do sistema acaba por reproduzir a prática criminal, induzir à reincidência, provocar a superlotação carcerária, disseminar mais violência dentro e fora dos presídios, favorecer a proliferação de organizações criminosas dentro dos presídios, de rebeliões, além de não recuperar o transgressor/a encarcerado/a.

Enquanto o Estado não assumir sua responsabilidade pela formação do sujeito social, oferecendo a todos, desde a mais tenra idade, educação de qualidade e condições dignas de sobrevivência, garantindo a todos trabalho, como categoria fundante, acesso a políticas públicas sociais e direitos à dignidade humana, o cárcere se manterá com sua função precípua: alijamento e depósito humano para pobres infratores/as e transgressores/as penais.

Sabe-se que essa discussão não se esgota nesse artigo, entretanto, espera-se que o mesmo possa contribuir na discussão relativa às políticas públicas sociais às mulheres encarceradas e que estimule pesquisadores, interessados na discussão a pesquisarem e requererem do Estado à implementação de políticas públicas sociais que visem ao atendimento digno dessa população.

Referências

ABREU, T. D.; GUEDES, R. V. Práticas educativas aplicadas no presídio feminino do distrito federal como instrumento de ressocialização. **Periódico Científico Outras Palavras**, v.8, n.2, dez. 2012.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Lei de Execução Penal (1984). Lei de Execução Penal: Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984: institui a Lei de Execução Penal. **Série Legislação**, Brasília, DF, Coordenação de Publicações, n. 11, 2008.

_____. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações penitenciárias – INFOPEN Mulheres**. 2. ed. Brasília: DEPEN, 2017.

IRELAND, T. D.; RODRIGUES DE LUCENA, H. H. O Presídio Feminino como Espaço de Aprendizagens **Educação & Realidade**, v. 38, núm. 1, enero-marzo, 2013, p. 113-136. Universidade Federal do Rio Grande do Sul Porto Alegre, Brasil. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=317227369008>>. Acesso em: 05 ago. 2018.

LIMA, R. da C. Situação das mulheres presas no Brasil. **ADITAL**, 2015. Disponível em: <http://www.adital.com.br/site/noticia_imp.asp>. Acesso em: 05 ago. 2018.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. **Pesquisa em educação**: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.